

**DECRETO Nº 895-S, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.541.759,20 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-P4WXX;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.541.759,20 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.544.1000.1090	ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	6307	7.541.759,20
<b>TOTAL</b>				<b>7.541.759,20</b>

**Protocolo 666899**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**

**DECRETO Nº 896-S, DE 04.05.2021.**

**Designar JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE** para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 04 a 07 de maio de 2021.

**Protocolo 666900**

**DECRETO Nº 897-S, DE 04.05.2021.**

**Exonerar**, a pedido, **SANDRA SARMENTO ARAGÃO** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

**Protocolo 666901**

**DECRETO Nº 898-S, DE 04.05.2021.**

**Nomear AMARILDO SELVA LOVATO** para exercer o cargo de Diretor de Projetos Especiais da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

**Protocolo 666902**

**DECRETO Nº 899-S, DE 03 MAIO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 754-S, de 15/04/2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-NWXG8,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 754-S, de 15/04/2021, que nomeou os integrantes da 1ª e 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2021 e abril de 2023, passa vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** [...] **I.** 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª JARI: [...]

**d).** Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS: **Titular:** [...]

**Suplente:** Marcos Suel dos Anjos [...]” NR

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 666903**

**ERRATA**

Na redação do Decreto nº 882-S, de 30/04/2021, publicado no Diário Oficial de 03/05/2021, referente a nomeação de **Aloir da Silva**:

**ONDE SE LÊ:**

... Chefe de Núcleo Regional de Especialidades de Colatina, Ref. QCE-05, ...

**LEIA-SE:**

... Chefe de Núcleo Regional de Especialidades de Colatina, Ref. QCE-03, ...

**Protocolo 666872**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** férias regulamentares dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Ronieli de Oliveira Lourenço	3099458	2020/2021	Novembro/2021	Maio/2021
Juarez Gonçalves Vieira	4066758	2020/2021	Abril/2021	Outubro/2021

**Art. 2º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressaltando-lhes o direito para o gozo oportuno:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Rodrigo Rodrigues Araújo	4182421	2019/2020	13/04/2021	17 dias
Willian Rodrigues dos Santos	2836068	2019/2020	11/03/2021	17 dias

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 666869**